Portaria CAU/GO nº 24, de 24 de abril de 2023

Designa empregado para exercer a função de Pregoeiro, constitui Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO,

Considerando que a função de Pregoeiro e a constituição da Equipe de Apoio será exercida pelos mesmos empregados da Comissão Permanente de Licitação; e

Considerando o quadro de pessoal capacitado para investidura na comissão do CAU/GO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para exercer a função de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), o empregado **João Antônio das Chagas Silva**.
Parágrafo Único: As atribuições do Pregoeiro compreendem:
I – O credenciamento dos interessados;
II – O recebimento dos envelopes e arquivos eletrônicos contendo documentos de habilitação, a abertura dos envelopes e arquivos eletrônicos das propostas de serviços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
III – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV – A elaboração de atas circunstanciadas das sessões públicas;
V – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VI – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
VII – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes empregados para atuarem como Equipe de Apoio às licitações na modalidade pregão promovidas pelo CAU/GO:
I – João Lucas Nascimento Cruz;
II – Suzana Silva Cruz.

Art. 3º – Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe serão substituídos pelo empregado **Ennio Jacintho Danesi.**

Parágrafo único – O membro da Equipe de Apoio, quando impossibilitado de participar da sessão de licitação, deve informar com antecedência a Gerência de Administração e Recursos Humanos a sua ausência na sessão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de hoje, revogando-se a Portaria CAU/GO nº 17, de 27 de março de 2023.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2023.04.24 15:26:13 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -